EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2022 / PENALIZAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB

CONTRATADA: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO – EIRELI

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2022 referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos com atuações no Terminal Rodoviário Governador Laudo Natel, Terminal Suburbano (terminal rodoviário e suburbano provisório), na sede da EMURB no Parque Setorial, na Terminal Turístico - Pedra "Viaduto Jordão Reis", no Prédio Administrativo do Estacione Digital (Área Azul), todos em São José do Rio Preto/SP, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, do Edital; no sistema "sob demanda"; que não obriga a contratação nas quantidades indicadas nas planilhas abaixo, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades, sendo solicitado através de expedição de Ordem de Serviços, conforme Anexo IV do Edital. nos termos das cláusulas **8.1 e 8.2**. do contrato, pelo inadimplemento Contratual, sem prejuízo e com amparo na disposição contida nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/93 **c.c** com a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato e a suspensão, pelo prazo de 02 (dois) anos, do direito de participar de licitação e contratação com a CONTRATANTE nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 c. c. os incisos II e III do art. 83 da Lei 13.303/2016 e clausula 9.1, d, do Contrato n° 015/2022 – EMURB. Notificando-se, com concessão de prazo Recursal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Incisos II e III do art. 83 da Lei 13.303/2016 e clausulas 8.1; 8.2 E 9.1, d, do Contrato nº 015/2022 - EMURB.

São José do Rio Preto- SP, 12/12/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB
Rodrigo Ildebrando Juliano - Diretor Presidente
CONTRATANTE